

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria de Fátima Alves Migueis, Endereço: Rua Dr. Carlos Mota Pinto, Lote 10, 3.º A, 3220-201 Miranda do Corvo, telef. 239990050/937601239, fax 239991200, e-mail: gerefim@sapo.pt

São administradores do devedor:

Augusto César Almeida Soares, NIF 205547192, Endereço: Rua António Nobre, 76, 3.º Dt.º, Moreira da Maia, 4470-569 Moreira da Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Janeiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

301291572

Anúncio n.º 1619/2009

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 576/07.ITVNG-R

Insolvente: Gil & Pinto Trading, L.ª

O Sr. Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Gil & Pinto Trading, L.ª, número de identificação fiscal 502461624, Endereço: Rua António Patrício, 259, Porto, 4150-100 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

301389226

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 535/2009

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 4 de Fevereiro de 2009:

Dr.ª Isabel Cristina Mota Marques da Silva, jurista, em exercício de funções na Universidade Católica Portuguesa (Escola de Lisboa) — nomeada, a título definitivo, juíza conselheira da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

Prazo para a posse: 5 dias.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Anúncio n.º 1620/2009

1 — Empreitada de Remodelação do 8.º piso do Edifício sede do ICP-ANACOM

Valor: € 3.312,50

Forma: Consulta por convite

Entidade Adjudicatária: OMEP — Obras, Medições e Projectos, Lda.

2 — Empreitada de Construção de um Sistema de Climatização no Laboratório de Compatibilidade Electromagnética (LCEM2) do ICP-ANACOM em Barcarena

Valor: € 54.439,73

Forma: Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio

Entidade Adjudicatária: Ventifor — Representações, Equipamentos e Assistência Técnica, Lda.

3 — Empreitada de Obras de Conservação nos Edifícios do ICP-ANACOM em Barcarena

Valor: € 54.843,35

Forma: Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio

Entidade Adjudicatária: OMEP — Obras, Medições e Projectos, Lda.

13 de Fevereiro de 2009. — A Chefe de Divisão de Compras e Contratos, *Catarina Morgado*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 4141/2009

Pedro Ricardo Martins Bernardes Lucas, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Óscar Manuel Ramos Ferreira

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, reunido em plenário no dia 15 de Dezembro de 2008, com base no parecer emitido pelas professoras coordenadoras Maria Etelvina Braz Tojal Pinheiro e Maria Brites Camacho Cardoso, docentes desta Escola, nos termos do n.º2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou por maioria, a nomeação definitiva como professor-adjunto de Pedro Ricardo Martins Bernardes Lucas, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

5 de Fevereiro de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Matos Silva*.